

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação nº 007/2021 (Protocolo nº 16.178.477-0) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 09/04/2021 (DIOE/PR nº 10952, de 14/06/2021), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| Lote | Item | Especificação Técnica | Marca / Modelo | Quant. | Valor Unitário |
|-------------------------------|------|---|--|----------|-----------------|
| 03 | 01 | Condensadora + evaporadora inverter cassete quente e frio. Capacidade frigorígena: 24.000 BTU/h. Tensão e nº de fases: 220v bifásico* * Equipamentos 220V monofásicos também serão aceitos. Equipamentos 250V monofásicos, por serem para redes 440/254V, não serão aceitos. | LG/AT- W24GPLPO EVAP- AT- W24GPLPO+ COND- AT- W24GMLPO | 10 unid. | R\$ 8.045,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | R\$ 80.456,00 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais.) | | |

EMPRESA: AR CERTO CLIMATIZAÇÃO EIRELI
DENOMINAÇÃO SOCIAL: AR CERTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: IE – 260523828
CNPJ: 31.582.578/0002-08
ENDEREÇO: Av. Doutor João Colin, Nº1285, Sala 3/81 - Bairro: Jardim América – Joinville-SC
CEP:89204-001
E-MAIL: relacionamento@arcerto.com
TELEFONE: (44) 3032-6518
RESPONSÁVEL: ARTHUR NICOLAU LIMONTA (RG: 9.094.268-9/CPF: 043.330.029-90)
BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil: Agência 3284-0 C/C: 50.011-9

ARTHUR NICOLAU
LIMONTA:0433300
2990

Digitally signed by ARTHUR NICOLAU
LIMONTA:04333002990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla
v5, ou=27390091000175, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ARTHUR NICOLAU
LIMONTA:04333002990
Date: 2021.06.23 08:35:55 -0300
X509v3/RSAS/SHA256/ECDSA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010 - Centro Cívico - Curitiba-PR. Telefone: (41) 3313-7313

Página 1 de 4



2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor AR CERTO CLIMATIZAÇÃO EIRELI (CNPJ: 31.582.578/0002-08)

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no corpo do edital e no termo de referência (Anexo I).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

ARTHUR
NICOLAU
LIMONTA:043330

Digitally signed by ARTHUR NICOLAU
LIMONTA:0433302990
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC-SOLUTI
Multipla v5, ou=27390091000175,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ARTHUR NICOLAU
LIMONTA:0433302990
Date: 2021.06.23 08:36:11 -0300
Adobe Acrobat Reader version:
2021.005.20048

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

02990

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010 - Centro Cívico - Curitiba-PR. Telefone: (41) 3313-7313



III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;

IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;

VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

1

http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições



Defensor Público-Geral
Eduardo Pião Ortiz Abraão

ARTHUR NICOLAU
LIMONTA:043330
02990

Digitally signed by ARTHUR NICOLAU
LIMONTA:04333002990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=27390091000175, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ARTHUR NICOLAU
LIMONTA:04333002990
Date: 2021.06.23 08:36:31 -03'00'
Adobe Acrobat Reader version: 2021.005.20048

AR CERTO CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Arthur Nicolau Limonta

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **ATA015.2021PE007.2021Aquisicaodearcondicionado24.000BTUhAssfor.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczal** em 23/06/2021 09:55, **Gunther Furtado** em 23/06/2021 09:57, **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 23/06/2021 12:33.

Inserido ao protocolo **17.750.044-5** por: **Jaqueline Covezzi Romano Marczal** em: 23/06/2021 09:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a44bc3d3c88523747d06ce8ba1e527dd.

- Eireli habilitada, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no edital, e a declara vencedora conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>).

Fernando Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

103337/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO 188/2021

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:
Preço máximo da licitação: **R\$ 535.479,56.**

Classificação:

1ª) **F. Fernandes** Engenheiros Associados Ltda. R\$ 349.470,00;
2ª) **S.J.M.H** Engenharia e Construções Ltda. R\$ 389.900,00;
(* **Prospenge** Engenharia Ltda. R\$ 565.000,00;
(* **Leão & Ferreira** da Silva Ltda. R\$ 695.265,40;
(* As empresas **Prospenge Engenharia Ltda.** e **Leão & Ferreira da Silva Ltda.** foram desclassificadas, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei 13.303/16, e Art. 88, IV, do RILC, e subitem 15.8.1, IV do Edital.

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa **F. Fernandes Engenheiros Associados Ltda.** habilitada, tendo em vista o atendimento a todos os critérios estabelecidos pelo Edital de Licitação, e a declara vencedora da licitação. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Lucas Paulino da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

103478/2021

Defensoria Pública do Estado**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR**

Extrato da Ata de Registro de Preços 015/2021 - Pregão Eletrônico Nº 007/2020 - Processo nº 17.749.885-8

Objeto: Lote 3 - Aquisição de equipamentos de ar-condicionado.

Beneficiária: AR CERTO CLIMATIZAÇÃO EIRELI (CNPJ 31.582.578/0002-08)

Valor anual máximo: R\$ 80.456,00 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 17/06/2021

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08

Curitiba, 24 de junho de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

103719/2021

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

Protocolo nº: 17.193.926-7.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Objeto: Contratação de Manutenção Integral Preventiva, Corretiva e Chamados de Emergência, com fornecimento e aplicação de peças, para 01 (um) elevador instalado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada na Rua Benjamin Lins, nº 779, Bairro Batel, Curitiba/PR, conforme especificações constantes no protocolo administrativo nº 17.193.926-7.

Preço: 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Fundamento: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 33, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Data da assinatura: 22/06/2021.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

103766/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-MP/PGJ
HOMOLOGAÇÃO

Adotando o contido no Parecer nº 1570/2021-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos CONHECEU o recurso interposto pela empresa Cevipa - Central de Vigilância Patrimonial - Eireli, por ser tempestivo, e NÃO DEU

PROVIMENTO; e HOMOLOGOU a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2021-MP/PGJ, declarando adjudicatária a licitante Vigfoz Vigilância e Segurança Ltda, no lote único, com o valor de R\$ 624.999,96. Curitiba, 23 de junho de 2021.

103733/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-MP/PGJ
RESULTADO

A Pregoeira julgou DESCLASSIFICADA a licitante NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli, nos lotes 3 e 6, por infringir o item 7.1.1 do Edital; INABILITADAS as licitantes: Digiplus Tecnologia Eireli EPP, nos lotes 1, 4 e 5, por infringir o item 1.6 do Termo de Referência; NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli, nos lotes 1, 2, 4 e 5, por infringir o item 7.1.4 do Edital; MAB Equipamentos Eireli, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, e 6, por infringir o item 1.6 do Termo de Referência; e JR Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda, no lote 1, por infringir os itens 8.8 do Edital, 1.4 e 1.6 do Termo de Referência. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, a Pregoeira julgou PREJUDICADOS os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do presente certame. Curitiba, 23 de junho de 2021.

103728/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021-MP/PGJ
RESULTADO

A Pregoeira julgou INABILITADA a licitante Compuset Informática Ltda, no lote 9, por infringir os itens 9.1.3; 9.1.4 e 9.1.12 do Edital; HABILITADA e VENCEDORA a licitante Murilo Augusto de Almeida, no lote 2, com o valor de R\$ 8.668,00. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, a Pregoeira julgou DESERTOS os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12; PREJUDICADO o lote 9; e foi ADJUDICADO o objeto do lote 2 à licitante vencedora. Curitiba, 23 de junho de 2021.

103790/2021

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-MP/PGJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Doutor José Deliberador Neto, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2021-MP/PGJ, devidamente homologado às fls. 1.839 do protocolo nº 3977/2020-MP/PGJ, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 2.734/2015, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de mobiliário corporativo planejado (móveis e painéis divisórios autoportantes), para ambientes do Bloco III da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

I – Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta.

II – Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 2.734, de 10 de novembro de 2015.

III – Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no citado artigo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV – Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.

V – Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Empresas vencedoras:

TECNOFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA
CNPJ: 80.170.897/0001-30

Valores registrados:

- Os valores registrados estão disponibilizados no site www.mppr.mp.br no item referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2021-MP/PGJ.

103666/2021

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 150/2017 – **DISP:** 259/2018 – **CONTRATO:** 155/2018
CONTRATADO: Clarim Imóveis Ltda. (CNPJ: 82.460.387/0001-23).

OBJETO: Renovação da locação do imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, nº 736 em Campo Largo/PR.

DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 – subelem. despesa: 3390.3910.

VALOR MENSAL: R\$ 12.464,73.

VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 01/08/2022.

AUTORIZAÇÃO: Carla Munhoz Gonçalves Venâncio – Promotora de Justiça Assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

103464/2021